



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 039/2022

Legislação Justiça e Redação Final
Finanças, Orçamento e Fiscalização
Educação, Saúde e Assistência Social

Sapezal, 30 de agosto de 2022.

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 039/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.606/2021, institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE para professores alfabetizadores, no âmbito da rede pública municipal de educação de Sapezal, a fim de que ela seja apreciada por esta Egrégia Casa do Povo na forma de seu regimento interno, com a consequente aprovação.

A presente alteração se propõe, pois considerando que para que o processo de ensino-aprendizagem ocorra de fato, são necessários serviços de diversas áreas, incluindo, por exemplo, os técnicos de desenvolvimento infantil e serviços de apoio, além dos professores e equipes gestoras, o Município de Sapezal busca ampliar a abrangência dos beneficiários do Bônus de Desempenho Educacional.

Celebrar e premiar o esforço continuado e que gera resultados efetivos na educação, o empenho focado na superação de si e do outro, o desejo de romper limites, de ser melhor é um dos objetivos da alteração desta lei.

A literatura de Chiavenato (2015) indica que a motivação humana para produzir, existe em função de três fatores determinantes: as expectativas individuais, as recompensas por sua produtividade e a capacidade percebida pelo nível de esforço empregado se as recompensas estiverem sendo satisfatórias.

Todas estas questões, estão diretamente relacionadas ao esforço que o Município está despendendo, realizando diversas ações, para que a educação municipal tenha avanços significativos num prazo menor possível, minimizando assim, os impactos do período pandêmico que foi vivenciado.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

**ALTERA LEI Nº 1606/2021 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado preâmbulo da Lei Municipal nº 1.606/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*INSTITUI O BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – BDE PARA
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.606/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação de Sapezal, o Bônus de Desempenho Educacional – BDE para **profissionais da educação**, correspondente a uma premiação por resultados, destinado aos servidores, lotados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em função do seu desempenho no processo educacional, de acordo com metas e condições fixadas em decreto do Poder Executivo, com os seguintes objetivos:*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROTOCOLO

Nr.: 260/2022

Comprovante de Comparecimento

VOLUMES: 1

Assunto: MENSAGEM

Data Cadastro: 31/08/2022 Hora: 11:14:29 CNPJ:01614225000109

Unidade Protocoladora: 01 - PROTOCOLO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 039/2022 - PTOJ. LEI Nº 039/2022.

Descrição: MENSAGEM Nº 039/2022 - PTOJ. LEI Nº 039/2022.

Resumo: MENSAGEM Nº 039/2022 - PTOJ. LEI Nº 039/2022.

www.duralexistemas.com.

ORIGEM

01 - PROTOCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA

Nilma
Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001